INDICAÇÃO Nº 504/2017

Implantação de Sistema Informatizado de Identificação Animal (SAI), para o cadastramento dos animais e respetiva chipagem, além de programas que visem à adoção e esterilização gratuita.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que proceda a criação e manutenção de Sistema Informatizado de Identificação Animal (SAI), para o cadastramento dos animais e respetiva chipagem, além de programas que visem à adoção e esterilização gratuita.

O Brasil e, por conseguinte, o município de Toledo, enfrenta uma difícil realidade relacionada ao abandono de animais domésticos. Segundo o site da ANDA (Agência de Notícias de Direitos dos Animais), mais de 30 milhões de cães e gatos vivem nas ruas do país, de acordo com pesquisa promovida pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Em todas as esferas o poder público aliado ao infatigável esforço das entidades de proteção animal fortaleceram o trabalho em conjunto para reverter esse quadro.

No âmbito legislativo pode-se citar o Decreto Estadual 10.557/2014, que *"cria a Rede Estadual de Direitos Animais - REDA – Paraná"*, a Lei Estadual 17422/2012, que *"dispõe sobre o controle ético da população de cães e gatos no Estado do Paraná"*, a Lei nº 6.329/2014, que *"regulamenta as políticas de controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos no município de Cascavel"*. No âmbito federal temos a recentíssima Lei n° 13.426/2017, que tramitou, registre-se, por mais de dez anos, que *"dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências"*.

SALA DAS SESSÕES, 24 de maio de 2017.

OLINDA FIORENTIN